LEI N.º 062/99 — 11 DE JANEIRO DE 1.999.

Sancionado
Em 11 / 01 / 99

"AUTORIZA ALIENAÇÃO DE VEÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar o veículo VW/KOMBI ano/96 e modelo /97, Chassi 9BWZZZ231TP052305 de propriedade deste município.

Art 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matrinchã, aos 11 dias do mês de janeiro de 1.999.

Jânio Divino de Araújo
- Prefeito Municipal -